



Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000666/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 29 de novembro de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Doniseti Barbosa do Amaral
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: SP INTERIOR REPRESENTAÇÃO DE CALÇADOS LTDA.

Inscrição Municipal: 49.005

CNPJ: 09.316.665/0001-83

Endereço: Rua Waldomiro de Andrade, 1563 – Jardim Consolação Franca/SP – Cep: 14400-170

Atividade: Representação de Calçados e Artefatos de Couro em Geral.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005746, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000658/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000658/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000658/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 29 de novembro de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Doniseti Barbosa do Amaral
Fiscal de Tributos

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição de PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES COMO INSTRUMENTO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (regulado na Seção V do Plano Diretor do Município de Franca, Lei Complementar Municipal nº 50, de 17 de janeiro de 2003 e Seção IX da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade), que se realizará em 13 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Franca, sito à Rua Frederico Moura nº 1517– Franca/SP.

Caso haja necessidade, poderá o local da audiência ser transferida para área aberta, na sede da própria Prefeitura Municipal de Franca, sito à Rua Frederico Moura nº 1517 – Franca –SP, com o objetivo de evitar aglomerações.

Considerando a declaração de estado de emergência no Município de Franca para enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, estabelecida através do decreto municipal nº 11.018, de 19 de março de 2020, e alterações, os cidadãos devem comparecer com máscaras de proteção facial.

A Minuta do projeto de Lei, estará disponível para consulta a partir do dia 02/12/2021, no site da Prefeitura de Franca (www.franca.sp.gov.br).

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, entregar manifestação escrita e/ou documental, anotando-se essas intervenções em ata.

Franca, 30 de novembro de 2021.
Nicola Rossano Costa
Secretário de Infraestrutura